

EDITAL Nº 024/2025-PPG/DPS

O Professor Doutor Marcos Luciano Bruschi, Diretor de Pesquisa da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Seleção de bolsistas graduados em nível superior para o projeto “Jornada de Ciência, Tecnologia & Inovação do setor industrial Paranaense”

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio da sua Diretoria de Pesquisa (DPS), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas graduados em nível superior, para o projeto **“Jornada de Ciência, Tecnologia & Inovação do setor industrial Paranaense”** aprovado pela Fundação Araucária no âmbito da CHAMADA PÚBLICA – CP 25/2024 - PROGRAMA JORNADA DE CT&I DO SETOR INDUSTRIAL PARANAENSE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 07 (sete) profissionais, com formação acadêmica de nível superior e com pós graduação *stricto sensu*, ambas reconhecidas pelo MEC, conforme cursos contidos no Anexo IV, para atuarem como bolsistas no projeto **“Jornada de Ciência, Tecnologia & Inovação do setor industrial Paranaense”** do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Maringá (NIT/UEM), vinculado à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. O projeto visa apoiar o aumento da produtividade e competitividade das indústrias paranaenses por meio de uma jornada de longo prazo focada na digitalização e inovação dos processos produtivos e com estratégias de produção e difusão do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e de inovação.

1.2.O bolsista será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto na CP 25/2024-Fundação Araucária.

1.3. O profissional selecionado não terá qualquer vínculo empregatício com a UEM, sendo que esta modalidade de auxílio financeiro não gera direitos trabalhistas, previdenciários ou de qualquer outra espécie.

1.4. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital, na CP 25/2024-Fundação Araucária e no Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária nº 039/2024, bem como assume a responsabilidade pelas informações prestadas.

2. DAS BOLSAS

2.1. O processo de seleção disponibiliza 07 (sete) bolsas destinadas a profissionais graduados cuja formação acadêmica está disposta no Anexo IV e as atividades a serem realizadas estão dispostas no Item 4 deste edital.

2.2. Do total dos 07 (sete) bolsistas acima referidos, 04 (quatro) serão selecionados para atuação na modalidade de BOLSISTA AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA e 03 (três) serão selecionados para atuação na modalidade BOLSISTA AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA.

2.3 Para efeito de atuação dos bolsistas selecionados por meio deste edital, será considerado como área de abrangência aquela compreendida num raio de 200km de Maringá.

2.4. A carga horária do bolsista será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.5. A bolsa tem o valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) por mês.

2.6. O prazo previsto para a duração da bolsa é 20 (vinte) meses, podendo ser encerrado antecipadamente, a qualquer tempo pela coordenação do projeto em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas no plano de trabalho. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o NIT/UEM formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.7. Em caso de desistência do bolsista selecionado, a bolsa poderá ser repassada para o candidato classificado subsequentemente, se houver, conforme a ordem de classificação na respectiva modalidade.

2.8. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4o da Lei Estadual n. 20.541/21.

3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1. Cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas neste edital e no termo de concessão de bolsa.

3.2. Desenvolver as atividades em conformidade com o plano de trabalho a ser firmado.

3.3. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades do projeto e ter disponibilidade para viagens e deslocamentos.

3.4. Assinar Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa, estabelecendo, entre outras condições, o sigilo e confidencialidade visando a proteção dos dados e das informações confidenciais que tiver acesso.

3.5. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro quando do início do vínculo.

3.6. Apresentar relatórios periódicos de atividades, respeitando o cronograma definido pela coordenação do projeto.

3.7. Participar das capacitações indicadas pela coordenação do projeto.

3.8. Participar de capacitação a ser realizada pelo SENAI-PR e indicada pela coordenação do projeto. A não participação do bolsista acarretará exclusão do projeto e encerramento da bolsa.

3.9. Submeter ao orientador as publicações e os trabalhos apresentados em congressos e seminários e incluir o nome da coordenação e da equipe de docentes participantes do projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados sejam oriundos das atividades executadas durante o projeto.

3.10. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI-PR, como financiadores do Programa Institucional, e do NIT/UEM, AGEUNI e da UEM, como executores nas publicações de trabalhos publicados de qualquer natureza.

3.11. Realizar as atividades de forma presencial dentro do raio de atuação de 200km de Maringá e, sempre que necessário, participar de reuniões presenciais e demais atividades na sede do NIT da Universidade Estadual de Maringá, localizado na cidade de Maringá ou de reuniões híbridas e online a serem definidas pela coordenação do projeto.

3.12. Arcar, com os recursos próprios, sempre que necessário, as despesas decorrentes da execução das responsabilidades acima descritas e das atividades previstas no item 4 deste edital, incluindo, mas não se limitando, às despesas com transporte, alimentação, hospedagem e materiais, ciente de que tais responsabilidades financeiras não cabem à Universidade Estadual de Maringá ou às Instituições apoiadoras da Chamada 25/2024.

3.13. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

3.13.1 Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atual;

3.13.2 Smartphone com acesso à internet móvel;

3.13.3 Deslocamento para as atividades de capacitação e de campo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. O bolsista deverá cumprir um conjunto de atribuições essenciais para o projeto, sendo que, embora as atividades principais estejam descritas neste edital, estas não se limitam ao que segue, podendo ser ampliadas conforme as demandas para atender as necessidades no projeto:

4.2. O BOLSISTA AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA será responsável por fomentar a competitividade das indústrias por meio de estratégias de mercado baseadas em dados e de manter relacionamento próximo dos empresários em regiões específicas do Estado. Atuará como um "Clínico Geral", assimilando o cenário atual da empresa e direcionando-a para soluções especializadas de forma regionalizada.

4.3. O BOLSISTA AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA atuará no mapeamento tecnológico, acompanhamento e validação da implementação de soluções tecnológicas (Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeia produtiva e Indústria Inteligente), garantindo a conformidade com as especificações, sendo o responsável por avaliar os resultados alcançados após a intervenção (no caso de empresas que evoluírem para a implementação) ou levantamento de resultados esperados (para as empresas que não evoluírem para a implementação).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição neste processo de seleção é individual e permitida somente para pessoas físicas, sendo que o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico nit@uem.br acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado **com assinatura eletrônica** (exemplo: conta .GOV.BR). **ATENÇÃO: não serão aceitas assinaturas do tipo “colagem de imagem” e outras similares;**
- II. Cópia simples do documento oficial de identificação (cédula de identidade – RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia);
- III. Cópia simples do CPF;
- IV. Cópia simples do comprovante de endereço informado pelo candidato no Formulário de Inscrição, atualizado com no máximo 90 (noventa) dias de emissão;
- V. Cópia simples, frente e verso, do diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- VI. Cópia simples, frente e verso, do diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente reconhecido pelo MEC;
- VII. **Arquivo único** com o **currículo** e os **documentos comprobatórios** na área objeto deste edital;
- VIII. Formulário de análise do currículo (Anexo III), devidamente preenchido conforme instruções.

5.2. O e-mail da solicitação de inscrição deve conter todos os documentos descritos de I a VIII, com o assunto **“Edital 024/2025-PPG/DPS - Solicitação de inscrição”** e os arquivos anexados devem estar **legíveis** e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme abaixo:

NomeSobrenome-anexo-I.pdf
NomeSobrenome-identificação.pdf
NomeSobrenome-CPF.pdf
NomeSobrenome-endereco.pdf
NomeSobrenome-graduação.pdf
NomeSobrenome-pos-graduação.pdf
NomeSobrenome-curriculo-e-documentos.pdf
NomeSobrenome-anexo-III.pdf

5.3. Os documentos mencionados em 5.1 devem ser encaminhados no **formato PDF e na forma de anexo**.

5.2.1. Não serão aceitos arquivos compartilhados via Google Drive, Microsoft OneDrive, Dropbox ou por qualquer programa ou site similar.

5.4. Os documentos comprobatórios referentes ao arquivo mencionado no Item 5.1, subitem VII, devem ser apresentados **obrigatoriamente** na ordem do Quadro de Pontuação (Anexo II).

5.4.1. O candidato deve utilizar o formulário do Anexo III para preencher os campos de pontuação, indicando na coluna apropriada a quantidade do item que está sendo analisado, efetuar o cálculo da

pontuação a ser considerada mediante a multiplicação da quantidade pela pontuação do item, bem como indicar a(s) página(s) do(s) arquivo(s) referente ao Item 5.1, subitem VII, em que se encontra o(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s).

5.5. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 5.1 implica na não homologação da inscrição.

5.6. O candidato responsabiliza-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes neste edital.

5.7. O candidato deverá indicar no Anexo I a ordem de preferência da modalidade de bolsa, considerando os requisitos exigidos para a vaga.

5.8. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 deste edital.

5.9. A UEM não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do candidato.

5.10. Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado no Item 5.1. Consequentemente, as demais inscrições do candidato não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma constante no item 10 deste edital e será disponibilizado em www.nit.uem.br, opção “Editais do NIT”.

6.2. As inscrições enviadas que não contenham a documentação exigida no Item 5.1, ou que estejam em desacordo com os prazos e formas estabelecidos neste edital, não serão homologadas.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas classificatórias e eliminatórias, ambas detalhadas a seguir.

7.2. **Primeira etapa: análise da inscrição, currículo e documentação (eliminatória):** esta etapa visa verificar a adequação do perfil do candidato aos critérios exigidos para a vaga, considerando formação acadêmica, experiência profissional e documentação comprobatória apresentada.

7.2.1. **Documentação obrigatória:** para participar desta etapa o candidato deverá apresentar os documentos listados conforme Item 5.1 deste edital.

7.2.2. **A análise de currículo** terá como base o Formulário de Análise de Currículo (Anexo III) devidamente preenchido pelo candidato.

7.2.3. A banca de avaliação validará a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item.

7.2.4. Sob hipótese nenhuma a banca poderá aumentar a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato.

7.2.5. **Subcritérios avaliados e pesos:** nesta etapa serão avaliados os aspectos apresentados nos itens 1, 2 e 3 do Anexo II.

7.3. **Segunda etapa: entrevista com banca avaliadora (classificatória e eliminatória):** a entrevista será realizada via plataforma Google Meet e tem a finalidade de avaliar os conhecimentos específicos do candidato, sua experiência prática e o alinhamento com os objetivos do projeto.

7.3.1. serão convocados para esta etapa os candidatos classificados dentro do quantitativo de até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada modalidade de bolsa, ou seja, até 09 (nove) candidatos para a vaga de Agente de Implementação Tecnológica e até 12 (doze) candidatos para a vaga de Agente de Eficiência Produtiva, sendo que em caso de empate, todos aqueles que tiverem a mesma nota que o último colocado serão convocados para a entrevista

7.3.2. **Subcritérios avaliados e pesos:** na entrevista serão analisados os seguintes aspectos:

- I. **Conhecimentos técnicos:** será avaliado o domínio técnico do candidato e sua capacidade de atender aos requisitos do projeto;
- II. **Apresentação de experiência prática e projetos:** A avaliação da experiência prática do candidato será realizada com base nos resultados obtidos em atividades anteriores, que devem estar diretamente alinhadas com as funções e responsabilidades previstas neste edital. Para essa avaliação, o candidato deverá apresentar evidências claras de sua atuação, destacando os resultados alcançados e a contribuição efetiva para o sucesso das atividades realizadas.

7.4. **Pontuação final e critérios de aprovação:** a nota final será a soma simples das notas atribuídas nas duas etapas, conforme critérios definidos neste edital.

7.4.1. Será desclassificado o candidato que não atingir a pontuação final mínima de 5,0 (cinco) pontos.

7.4.2. A vaga será concedida ao candidato que atingir a maior nota final, segundo os critérios definidos por este edital, sendo que em caso de empate prevalecerá a maior pontuação obtida no item 4 do Anexo II.

7.5. Não será aceita, em nenhuma hipótese, acréscimo ou complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultado em qualquer uma das fases do processo de seleção.

7.6. A ordem de realização, horário e o link das entrevistas serão divulgados em edital específico.

7.7. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

7.8. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa.

7.9. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa.

7.10. Os candidatos classificados e não selecionados no limite das vagas, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Projeto ou que não tenham realizado as capacitações solicitadas ou que tenham solicitado seu desligamento.

8. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site www.nit.uem.br (opção “Editais do NIT”) conforme o cronograma no item 10 deste edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado provisório deverá proceder conforme o prazo previsto no cronograma endereçando o seu recurso substanciado ao e-mail nit@uem.br com o assunto “**Edital 024/2025-PPG/DPS – Apresentação de recurso**”.

9.2. Serão indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, de intenção distorcida ou referentes a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local
Período de inscrição	22/04/2025 a 30/04/2025	Envio de documentação para o e-mail nit@uem.br
Divulgação das inscrições homologadas	06/05/2025	www.nit.uem.br (opção “Editais do NIT”)
Interposição de recurso contra homologação	07/05/2025	Envio do documento para o e-mail nit@uem.br
Publicação da resposta aos recursos e publicação de edital para chamamento para as entrevistas	08/05/2025	www.nit.uem.br (opção “Editais do NIT”)
Realização das entrevistas	09 a 12/05/2025	ocorrerá no formato online e o link será divulgado no edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado provisório	Até 14/05/2025	www.nit.uem.br (opção “Editais do NIT”)
Interposição de recurso contra resultado provisório	Até 01 (um) dia após divulgação do resultado provisório	Envio do documento para o e-mail nit@uem.br
Publicação da resposta aos recursos	Até 16/05/2025	www.nit.uem.br (opção “Editais do NIT”)
Divulgação do resultado final	Até 19/05/2025	www.nit.uem.br (opção “Editais do NIT”)
Previsão de início das atividades no NIT/UEM (mediante convocação)	a partir de Junho	UEM, Bloco B-09, sala 04

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas a verificação/confirmação. Comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.

11.2. O bolsista será supervisionado pelos orientadores responsáveis participantes do projeto.

11.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

11.4. O tratamento dos dados coletados no âmbito deste processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

11.5. O candidato convocado para assumir a bolsa deverá possuir obrigatoriamente cadastro no sistema eProtocolo do Governo do Estado do Paraná (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>), para fins de assinaturas digitais.

11.6. Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deverá possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, não sendo válidas conta em outros bancos, outro tipo de conta, como poupança p.e., tampouco contas conjuntas ou jurídicas.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

11.8. A Coordenação do projeto na Universidade Estadual de Maringá poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Maringá, 22 de abril de 2025.

Prof. Dra. Keila de Souza Silva
*Assessora Especial de Gestão em Inovação da Diretoria de Pesquisa e
Coordenadora do Projeto*

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi
Diretor de Pesquisa

EDITAL Nº 024/2025-PPG/DPS
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) candidato(a):		
Documento de identificação nº:	Tipo:	CPF nº:
Sexo: () Masculino () Feminino	Estado civil:	Data de nascimento:

FORMAÇÃO ACADÊMICA
a) Curso de graduação:
Instituição:
Data da colação de grau:
b) Curso de pós-graduação, nível mestrado:
Instituição:
Data da conclusão:
c) Curso de pós-graduação, nível doutorado (se possuir):
Instituição:
Data da conclusão:

ENDEREÇO	
Logradouro:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone celular:	E-mail:

MODALIDADE DA BOLSA	
Informe, por ordem de preferência (1 e 2), a modalidade da vaga que pretende concorrer:	
☐	AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA
☐	AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº. 024/2025-PPG/DPS para esta seleção de bolsista.

Maringá/PR., ____ de ____ de 2025.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 024/2025-PPG/DPS
ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,0 ponto)	Pontuação por formação
1.1. Doutorado concluído	0,5
1.2. Especialização em áreas diversas	0,2
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (máximo 1,5 ponto)	Pontuação por mês de atuação
2.1. Atuação bolsista produtividade do SENAI	0,05
2.2. Experiência de atuação no setor da produção de indústria. Forma de Comprovação: A experiência deverá ser comprovada por meio de: • Declaração de empregador ou instituição parceira, em papel timbrado, assinada por responsável, contendo descrição das atividades desenvolvidas e período de atuação; • Cópia de contrato de trabalho, prestação de serviço ou documento equivalente que demonstre a atuação na área; ou o Registro em Carteira de Trabalho, com as atividades discriminadas; • Relatórios de atividades, materiais institucionais ou outras evidências documentais que comprovem a experiência	0,05
3. CURSOS OU PUBLICAÇÕES (máximo 1,5 ponto)	Pontuação por curso ou publicação
3.1. Cursos oferecidos pelo INPI, OMPI, ABPI, FORTEC e ANPROTEC na área de propriedade intelectual	0,1
3.2. Cursos na área de gestão de processos produtivos	0,2
3.3. Publicações na Área de Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeia produtiva e Indústria Inteligente	0,6
4. ENTREVISTA	Pontuação máxima 6,0 pontos
PONTUAÇÃO FINAL	Máximo 10,0



EDITAL Nº 024/2025-PPG/DPS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO(A):

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,0 ponto)	a) Pontuação por formação	b) Quantidade de itens pontuados (utilize números inteiros)	c) Informar a página em que se encontra(m) o(s) documento(s) comprobatório(s)	d) Total a pontuar no item (a x b)	NÃO PREENCHER ESTA COLUNA (uso da Comissão)
1.1. Doutorado concluído	0,5				
1.2. Especialização em áreas diversas	0,2				
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (máximo 1,5 ponto)	Pontuação por meses de atuação				
2.1. Atuação bolsista produtividade do SENAI	0,05				
2.2. Experiência de atuação no setor da produção de indústria.	0,05				



3. CURSOS OU PUBLICAÇÕES (máximo 1,5 ponto)	Pontuação por curso ou publicação				
3.1. Cursos oferecidos pelo INPI, OMPI, ABPI, FORTEC, ANPROTEC, SEBRAE e SENAI	0,1				
3.2. Cursos na área de gestão de processos produtivos	0,2				
3.3. Publicações na Área de Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeia produtiva e Indústria Inteligente	0,6				
4. ENTREVISTA	Pontuação máxima 6,0 pontos	-/-	-/-	-/-	
PONTUAÇÃO FINAL	Máximo 10,0	-/-	-/-		

EDITAL Nº 024/2025-PPG/DPS
ANEXO IV – REQUISITOS PARA A VAGA

Modalidade da bolsa	Requisitos obrigatórios	Número de bolsas
AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA	Graduação em Engenharia de Controle ou Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Ciência da Computação e demais engenharias afins reconhecidos junto ao Ministério da Educação (MEC); Diploma de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e ou Doutorado) emitido ou reconhecido por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos junto ao Ministério da Educação (MEC).	03
AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA	Graduação em Engenharia da Produção, Economia, Administração de Empresas ou cursos pertencentes às grandes áreas CAPES de Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) ou Engenharias (3.00.00.00-9) reconhecidos junto ao Ministério da Educação (MEC); Diploma de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e ou Doutorado) emitido ou reconhecido por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos junto ao Ministério da Educação (MEC).	04